

Manual do Vestibular 2020

Escola	Curso	Duração	Titulação	Período	Campus
Escola de Aeronáutica	Ciências Aeronáuticas – Habilitação Gestor de Aviação Civil	6 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição ou São Paulo/Bela Vista
	Ciências Aeronáuticas – Habilitação Piloto de Linha Aérea	6 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição ou São Paulo/Bela Vista
Escola da Indústria Criativa	Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição
	Jornalismo	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Publicidade e Propaganda	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Rádio, TV e Internet	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Produção Audiovisual (cinema e vídeo)	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Produção Multimídia (geração de conteúdo)	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
Escola de Direito e Humanidades	Direito	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Pedagogia (presencial e EAD)	6 semestres	Licenciatura	Matutino e Noturno	Barcelona
Escola de Gastronomia	Gastronomia	4 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Conceição
Escola de Gestão e Negócios	Administração (presencial e EAD)	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Ciências Contábeis	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Ciências Econômicas	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Comércio Exterior	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Barcelona
	Gestão Ambiental	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Centro
	Gestão Comercial	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão Logística	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão de Marketing	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão Empresarial	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão Financeira	4 semestres	Graduação Tecnológica	Noturno	Barcelona
	Gestão de Recursos Humanos	4 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Barcelona
Escola Politécnica	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Conceição
	Ciência da Computação	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição
	Eng. Controle e Automação	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição

	(Mecatrônica)				
	Engenharia Civil	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição
	Engenharia da Computação	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição
	Engenharia de Produção	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição
	Gestão de Tecnologia da Informação	5 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Conceição
	Jogos Digitais	5 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Conceição
	Redes de Computadores	5 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Conceição
	Segurança da Informação	5 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Conceição
	Sistemas de Informação	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Conceição
Escola de Saúde	Biomedicina	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Educação Física	8 semestres	Graduação Bacharelada e/ou Licenciatura	Matutino e Noturno	Centro
	Enfermagem	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Farmácia	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Fisioterapia	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Gestão Hospitalar	6 semestres	Graduação Tecnológica	Matutino e Noturno	Centro
	Medicina Veterinária	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Nutrição	8 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Odontologia	8 semestres 10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro
	Psicologia	10 semestres	Graduação Bacharelada	Matutino e Noturno	Centro

Artigo 1: Locais de inscrições

Internet

www.uscs.edu.br

Artigo 2: Informações gerais

Data da prova	Horário e local	Conteúdos	Local e sala para aplicação da prova
08/DEZ/2019	Das 14h às 17h Campus Barcelona. (A entrada dos candidatos ocorrerá pela Portaria 3 - Rua Maceió, 233, Bairro Barcelona, SCS).	Português Matemática Conhecimentos Gerais Inglês Redação	Será informado na efetivação e pagamento da inscrição

Prova com 40 questões objetivas e redação

HORÁRIO DAS AULAS (com exceção de Odontologia e Medicina Veterinária):

Matutino: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30.

Noturno: segunda-feira a sexta-feira, das 19h20 às 22h50.

Sábados:

- Atividades acadêmicas curriculares complementares (AACCs);
- Aulas presenciais quinzenais de disciplinas na modalidade Educação a Distância (EAD);
- Aulas presenciais em regime especial de dependências;
- Demais atividades acadêmicas.

HORÁRIO DAS AULAS – ODONTOLOGIA:

1º ao 4º semestre

Matutino: segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h20

Noturno: segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50

5º ao 8º semestre

Matutino: segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h20 | Sábado: 8h às 13h20

Noturno: segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50 | Sábado: 13h às 18h20

HORÁRIO DAS AULAS – MEDICINA VETERINÁRIA:

Matutino: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 13h20.

Noturno: segunda-feira a sexta-feira, das 19h20 às 22h50 | Sábado: 8h às 16h50.

Artigo 3: Local das Aulas

As aulas dos cursos da USCS serão oferecidas nos municípios de São Caetano do Sul e São Paulo, conforme os *campi* indicados no quadro inicial.

Artigo 4: Inscrições

As inscrições poderão ser feitas no período e locais abaixo:

- **Na Internet:** www.uscs.edu.br, de 28 de setembro de 2019 a 4 de dezembro de 2019.

O candidato, ao realizar sua inscrição, DEVERÁ escolher 2 (duas) opções entre os cursos oferecidos pela USCS, especificando, inclusive, o período (matutino ou noturno).

Será admitido o cancelamento da inscrição, porém o valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto para os casos em que o curso escolhido não venha a ser oferecido em razão da não formação de turma.

A inscrição realizada por meio de cheque sem a devida liberação de fundos será automaticamente cancelada.

Da inscrição pela Internet:

Para se inscrever via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uscs.edu.br durante o período de inscrição e, por meio dos links correlatos ao Vestibular USCS - 1º semestre 2020, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:

1. Preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela Internet.
2. O candidato deverá efetivar o pagamento até a data limite de 4/DEZ/2019, no valor de R\$ 40,00 por inscrição, por meio do boleto bancário emitido pelo próprio candidato e pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente nas agências do Banco Santander ou via Internet.
3. Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a USCS enviará um e-mail ao candidato confirmando sua inscrição. Caso o candidato não receba esta confirmação em até 2 (dois) dias após o pagamento, deverá entrar em contato com o Setor de Vestibular, (011) 4239-3299, para verificar o ocorrido.
4. As solicitações de inscrições via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data, não serão aceitas.
5. A USCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações cadastrais informadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. Tais dados serão considerados para todos os efeitos nos registros acadêmicos da Universidade que são utilizados pelas autoridades educacionais. Inclusive aquele relacionado ao boletim do ENEM.

Artigo 5: Cursos, períodos, seriado, tempo de duração, reconhecimentos, atos de autorização e códigos dos cursos:

A seguir, as Escolas, seus cursos, períodos, seriado e tempo de duração:

ESCOLA/CAMPUS	GRAD	PERÍODO	DURAÇÃO	ATO FORMAL	Código	Código
CURSO			SEMESTRES	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	MAT.	NOT.
GESTÃO DE NEGÓCIOS (Barcelona)						
Administração	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	1	2
Ciências Contábeis	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	3	4
Ciências Econômicas	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	5	6
Comércio Exterior	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	7	8
Gestão Ambiental	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	85
Gestão Comercial	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	12
Gestão Empresarial	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	20
Gestão de Financeira	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	22
Logística	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	24
Gestão de Marketing	Tecn.	Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	16
Gestão em Recursos Humanos	Tecn.	Mat/Not	4	Reconhecido: Portaria CEE-GP	9	18
DIREITO E HUMANIDADES (Barcelona)						
Direito	Bach.	Mat/Not	10	Reconhecido: Portaria CEE-GP	27	50
Pedagogia	Lice.	Mat/Not	6	Reconhecido: Portaria CEE-GP	25	48
INDÚSTRIA CRIATIVA (Barcelona)						
Jornalismo	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	13	26
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	15	28
Comunicação Social - Rádio, TV e Internet	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	17	30
Produção Audiovisual	Tecn.	Not	4	Autorizado: Deliberação CONSEPE	-	103
Produção Multimídia	Tecn.	Not	4	Autorizado: Deliberação CONSEPE	-	104
(Conceição)						
Arquitetura e Urbanismo	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	53	72
POLITÉCNICA (Conceição)						
Ciência da Computação	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	21	34
Sistemas de Informação	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	23	36
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecn.	Mat/Not	5	Autorizado: Deliberação CONSEPE	94	40
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecn.	Not	5	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	38
Jogos Digitais	Tecn.	Mat/Not	5	Autorizado: Deliberação CONSEPE	80	71
Segurança da Informação	Tecn.	Not	5	Autorizado: Deliberação CONSEPE	-	46
Redes de Computadores	Tecn.	Not	5	Reconhecido: Portaria CEE-GP	-	84
Engenharia de Produção	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	19	32
Engenharia Civil	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	88	89
Engenharia da Computação	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	90	91
Engenharia Controle e Automação (Mecatrônica)	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	92	93

GASTRONOMIA (Conceição)						
Gastronomia	Tecn.	Mat/Not	4	Autorizado: Deliberação CONSEPE	86	87
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (Conceição)						
Piloto de Linha Aérea	Bach.	Mat/Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE	81	82
Gestor de Aviação Civil	Bach.	Mat/Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE	95	96
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (São Paulo)						
Piloto de Linha Aérea	Bach.	Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE	-	98
Gestor de Aviação Civil	Bach.	Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE	-	100
SAÚDE (Centro)						
Biomedicina	Bach.	Mat/Not	8	Autorizado: Deliberação CONSEPE	29	237
Educação Física	Lice	Mat/Not	6	Reconhecido: Portaria CEE-GP	35	56
Educação Física	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	37	58
Enfermagem	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	39	60
Farmácia	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	41	62
Fisioterapia	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	43	64
Gestão Hospitalar	Tecn.	Mat/Not	6	Autorizado: Deliberação CONSEPE	240	241
Medicina Veterinária	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	238	239
Nutrição	Bach.	Mat/Not	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	45	66
Psicologia	Bach.	Mat/Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	49	68
Odontologia	Bach.	Mat	8	Autorizado: Deliberação CONSEPE	47	-
Odontologia	Bach.	Not	10	Autorizado: Deliberação CONSEPE	-	74
E.A.D. (Barcelona e São Paulo)						
Administração	Bach.	EAD	8	Reconhecido: Portaria CEE-GP	201-BA	203-SP
Pedagogia	Lic.	EAD	6	Reconhecido: Portaria CEE-GP	202-BA	204-SP

A duração dos cursos poderá sofrer alterações em conformidade a eventuais determinações legais que venham a ocorrer.

Os cursos estão estruturados em seriados semestrais de acordo com a oferta apresentada pela USCS.

A USCS se reserva o direito de transferir todos os alunos de uma mesma turma, do período matutino para o período noturno, a partir da conclusão do primeiro semestre cursado. Ao aluno que não convier transferência de período será proposta, se possível e ocorrendo oferta, a transferência para outro curso matutino ou noturno dentro da instituição, ou ainda, se lhe for mais conveniente, a transferência para outra instituição.

Artigo 6: Provas

6.1. As provas do Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 serão unificadas para todos os cursos contidos neste edital e abrangerão conteúdos do ensino médio.

6.2. As provas constarão de 40 questões elaboradas sob a forma de testes de múltipla escolha (4 alternativas) e de uma redação.

6.3. A quantidade de perguntas por disciplina e o peso atribuído a cada prova, estão informados no quadro a seguir, devendo-se observar a seguinte legenda:

LEGENDA:

POR = Português

MAT= Matemática

CHG= Conhecimentos Gerais

ING= Inglês

RED= Redação.

CURSOS DE TODAS AS ESCOLAS (GRADUAÇÃO BACHARELADA, TECNOLÓGICA, EAD E LICENCIATURA)	PESO POR DISCIPLINA				
---	---------------------	--	--	--	--

Área de questões	POR	MAT	CHG	ING	RED
Peso	20	20	20	20	-
Quantidade de questões	10	10	10	10	200

6.4. A prova de redação consistirá na elaboração de uma dissertação na qual serão avaliados, entre outros, os aspectos relacionados à correção gramatical, coerência, clareza, estruturação lógica e criatividade na utilização dos recursos linguísticos.

6.5 Aproveitamento da nota do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio

6.5.1 Para que a nota obtida no ENEM seja utilizada para ingresso automático na USCS, sem a necessidade de participar das provas do Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020, a USCS exige que o candidato forneça o seu número de inscrição no ENEM e insira na ficha de inscrição cópia em PDF ou JPG do extrato de notas do ENEM. Essa providência deve ser tomada no preenchimento da Ficha de Inscrição. Se o número fornecido não estiver correto e se não ocorrer a inserção do extrato de notas do ENEM, a nota obtida pelo candidato no ENEM não será considerada. Caso o candidato não saiba esses números, deve localizá-lo pela Internet, no endereço eletrônico do INEP.

6.5.2 Os extratos de notas do ENEM não serão fornecidos pela USCS.

6.5.3 Para a inscrição Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 da USCS não é obrigatória a participação no ENEM.

6.5.4 A pontuação para ingresso na USCS, nos termos do item 6.5.1 no processo do ENEM 2014 até 2018, deverá ter a média mínima de 450 pontos, incluindo a média da redação.

6.5.5 Caso o extrato de desempenho enviado, conforme citado acima, não seja válido, por quaisquer motivos, a nota do ENEM não acarretará no ingresso automático na USCS, devendo o candidato participar normalmente da prova do dia 8 de dezembro de 2019.

Artigo 7: Realização das Provas

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

7.2. Para a realização das provas, os candidatos deverão se apresentar obrigatoriamente com o seguinte material:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária do pagamento;
- Cédula de identidade;
- Dois lápis pretos;
- Duas canetas esferográficas (azul ou preta);
- Uma borracha.

7.3. O portão do prédio da USCS (Campus Barcelona – entrada pela Portaria 3, situada na Rua Maceió nº 233 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul), local exclusivo de realização das provas, será fechado, rigorosamente, às 14h do dia 8 de dezembro de 2019. Terão acesso aos locais de provas tão somente candidatos com os objetos de uso pessoal.

7.4. Os candidatos deverão saber exatamente o seu número de inscrição, bem como o local, sala, carteira e horário das provas.

Artigo 8: Critérios de Classificação

8.1. Os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram em primeira opção, na ordem da soma total de pontos obtidos nas provas.

8.2. Se não forem preenchidas todas as vagas para um determinado curso, as remanescentes serão oferecidas aos candidatos que o escolheram em segunda opção, na ordem da soma dos pontos obtidos nas provas.

8.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados respectivamente com base nas notas de: português, matemática, conhecimentos gerais e inglês. Pela ordem das disciplinas aqui citadas, persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

8.4. O candidato que obtiver nota igual a zero na redação será desclassificado do Vestibular USCS - 1º semestre 2020.

8.5. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas.

Artigo 9: Divulgação dos Resultados

9.1. A CLASSIFICAÇÃO GERAL (para todos os campi) será publicada, oficialmente, no pátio do campus Barcelona da USCS e no site www.uscs.edu.br, no dia 10 de dezembro de 2019, terça-feira, a partir das 16h. Os interessados deverão acompanhar o cronograma abaixo (artigo 10) para efetivação das matrículas conforme suas classificações.

9.2. A classificação obtida neste Concurso Vestibular somente será válida para matrícula do curso escolhido no Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020.

Artigo 10: Datas para Matrícula

10.1. Os candidatos classificados no Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 deverão efetuar suas matrículas, presencialmente e exclusivamente, no campus Barcelona, de acordo com as datas estabelecidas para seu curso, conforme segue:

12 e 13/DEZ/2019 – candidatos aprovados para cursos das seguintes Escolas:

- Escola da Indústria Criativa;
- Escola da Saúde;
- Escola de Aeronáutica;
- Escola de Gastronomia.

16 e 17/DEZ/2019 - candidatos aprovados para cursos das seguintes Escolas:

- Escola de Direito e Humanidades (Incluindo Pedagogia EAD);
- Escola Politécnica.

18 e 19/DEZ/2019 - candidatos aprovados para cursos da seguinte Escola:

- Escola de Gestão e Negócios (incluindo Administração EAD).

Observação: A fim de se evitar inconvenientes de última hora, sugere-se que os candidatos mantenham a documentação em ordem e preparada para a matrícula, procurando efetivá-la nos dias dos períodos mencionados acima.

10.2. O não comparecimento do candidato convocado implicará automaticamente na desistência da vaga conquistada no Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020.

Artigo 11: Documentos para Matrícula

11.1. Histórico Escolar do ensino médio: 2 cópias;

11.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso técnico ou normal, registrado: 2 cópias (frente e verso);

Observação 1: Na falta do documento de conclusão do ensino médio, apresentar, obrigatoriamente, documento da escola de origem declarando que concluiu o ensino médio (via original), sendo que a Secretaria Técnica da USCS avaliará a necessidade de documentos complementares.

Observação 2: Caso o candidato possua nível universitário completo, poderá apresentar os seguintes documentos para substituir o documento de conclusão do ensino médio. São eles:

11.1 Histórico escolar do ensino superior que contenha as informações de conclusão do ensino médio: 2 cópias;

11.1 Diploma registrado do curso superior: 2 cópias (frente e verso).

11.3. Certificado de Conclusão do curso Supletivo do ensino médio, juntamente com o Histórico e Certificado de conclusão do ensino fundamental: 2 cópias;

Observação: Estes documentos substituem os de números 11.1 e 11.2.;

11.4. Certidão de Nascimento ou Casamento: 2 cópias;

11.5. Cédula de Identidade: 2 cópias;

11.6. Certificado Militar ou Prova de Alistamento: 2 cópias;

11.7. Título de Eleitor: 2 cópias;

11.8. C.P.F.: 2 cópias;

11.9. 1 foto 2x2 ou 3x4, recente.

11.10. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (boleto disponível no www.uscs.edu.br).

11.11 Contrato de Prestação de Serviços e Autorização de Matrícula já impressos e assinados pelo próprio candidato (disponível no www.uscs.edu.br).

11.12 Quando o candidato tiver idade menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável legal, deverá ser o único responsável pela assinatura de toda a documentação pertinente à matrícula. Nesse caso, o responsável legal deverá apresentar cópias da documentação do RG e CPF.

Observação 1: Devem ser apresentados os originais do Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado, e a Cédula de Identidade para serem conferidos com as cópias apresentadas. Após a conferência, os originais serão devolvidos.

Artigo 12:

Excepcionalmente, o aluno calouro terá até o dia 13 (treze) de março de 2020 como prazo final para a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, principalmente os constantes nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e automático desligamento do curso. Será considerada nula, para todos os efeitos, sua matrícula realizada no semestre em vigor e não terá direito ao procedimento interno de rematrícula para o semestre seguinte, não tendo direito a nenhuma espécie de devolução monetária.

Artigo 13:

A USCS se reserva o direito de não formar turma com número inferior a trinta (30) candidatos classificados e efetivamente matriculados, mantendo esta condição para todos os semestres dos cursos quando da formação das turmas durante os semestres seguintes. O candidato classificado poderá optar, se houver vaga, pelo mesmo curso em outro período, ou, se for o caso, e se houver vaga, por outro curso, escolhido em segunda opção, ou, ainda, pela devolução dos valores pagos.

Artigo 14:

A USCS se reserva o direito de não realizar o Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 para o curso com número inferior a quarenta (40) inscrições. Não atingindo esse número, o candidato inscrito poderá optar pelo mesmo curso em outro período (se houver a oferta), ou, outro curso e período, ou ainda pela devolução da taxa de inscrição.

Artigo 15:

Após análise, existe a possibilidade de transferência, por solicitação do matriculado, para período ou curso, constantes neste Edital, diferente daquele onde foi efetuada sua matrícula.

Artigo 16:

É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de curso ou vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020.

Artigo 17:

Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia 7 de Fevereiro de 2020, terão direito à devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade. As eventuais taxas relativas a órgãos de representações estudantis não serão restituídas.

Artigo 18:

Encerrado o processo do Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 e restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Artigo 19:

A USCS ministra disciplinas na modalidade Educação à Distância (EAD), de acordo com a legislação pertinente e dentro dos limites nela estabelecidos. As disciplinas nesta modalidade poderão requisitar aulas presenciais aos sábados.

Artigo 20:

Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Manual do Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

Artigo 21:

Os conteúdos para as provas do Vestibular da USCS - 1º semestre de 2020 serão elaborados conforme o programa adiante e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

Redação

Espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que podem servir como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

Resumo dos critérios de correção de redação:

A prova de redação será corrigida conforme os critérios a seguir:

- A) Tema e seu desenvolvimento: considera-se, neste item, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero).
- B) Estrutura: consideram-se, neste item, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos: a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- C) Expressão: consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

Critérios para atribuição de nota zero à redação

Será atribuída nota zero à redação que:

1. Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
2. Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da redação que possa permitir a identificação do candidato;
3. Estiver em branco;
4. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas e/ou em versos);
5. For escrita em outra língua que não a portuguesa;

6. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
7. Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
8. Apresentar menos de 20 (vinte) linhas (sem contar o título);
9. For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.

Observações importantes:

Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012: “A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida”.

O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

Textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.

Artigo 22: Pessoas portadoras de deficiência

Para candidatos portadores de deficiência, a USCS oferece as condições técnicas para que possa haver um adequado acompanhamento das atividades acadêmicas. É importante também salientar que a USCS não concede nenhum benefício de natureza financeira, tal como bolsa de estudos, além daqueles regulares aplicáveis a todos os alunos que sejam selecionados aos programas de monitoria, extensão e incentivo à pesquisa.

Artigo 23:

Os candidatos aprovados e matriculados no curso de Educação Física somente poderão solicitar transferência para qualquer outro curso da Escola de Saúde se arcarem com despesas retroativas em relação aos semestres cursados.

Artigo 24:

Aos candidatos melhores classificados em suas respectivas Escolas de Ensino (conforme resultado de Processo Seletivo, que pode ser composto por um ou mais vestibulares) serão distribuídas Bolsas de Estudos por Mérito no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades para 5 (cinco) parcelas do semestre. Os detalhes estão demonstrados em nosso site www.uscs.edu.br/bolsaspormerito

São Caetano do Sul, setembro de 2019.

Prof. Dr. Leandro Prearo
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Municipal de São Caetano do Sul